



Câmara Municipal de Itapissuma

V e r e a d o r Casa Frei Caneca

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 001/2020 FIRMADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPISSUMA E BRENO RODRIGUES LIMA - ME, NOS TERMOS QUE SEGUEM.

A CAMARA MUNICIPAL DO ITAPISSUMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.637.407/0001-36, com sede à RUA MANOEL LOURENÇO, 26 – CENTRO – ITAPISSUMA – PE, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, JEFFERSON TELLES ALVES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F/M.F. nº 059.575.874-60, RG 7262841 SDS/PE, do outro lado a empresa privada BRENO RODRIGUES LIMA ME, inscrito no CNPJ nº 28.230.255/0001-60 estabelecido a Rodovia BR 408- KM 52,5, Nº64, JUÁ, Nazaré da Mata - PE, representado pelo Sr. Breno Rodrigues Lima, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF/MF sob o nº 057.168.324-07, portador do RG nº 5.686.941- SSP/PE, daí por diante denominada CONTRATADA, resolve modificar unilateralmente o **Contrato Nº 001/2020**, oriundo do **Processo Licitatório nº 001/2020**, na modalidade **Convite Nº. 001/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO, a solicitação da empresa no sentido de reajustar os preços inicialmente fixados no contrato de nº 001/2020;

CONSIDERANDO, as disposições do parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica esta CPL (em anexo);

CONSIDERANDO, as disposições da clausula quarta do contrato supramencionado;

CONSIDERANDO, que toda e qualquer alteração, deve ser realizada mediante a confecção de simples apostila nos moldes do § 8º do Art. 65, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, que quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CNPJ 08.637.407/0001-36

RUA MANOEL LOURENÇO, 26 – CEP: 53700-000 – ITAPISSUMA – PE

FONES: (81) 3548.1288 – 3548.1525

E-MAIL: CAMARAITAPISSUMA@GMAIL.COM



Câmara Municipal de Itapissuma

Vereador Casa Frei Caneca

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo o reajuste dos preços inicialmente contratado nós temos do disposto na Cláusula quarta do contrato anteriormente mencionado.

1.2. O reajuste em tela fundamenta-se legalmente na Cláusula quarta do contrato nº 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O contrato em questão será reajustado pelo Variação do IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado.

2.2. O reajuste requerido está relacionado ao período entre 20-janeiro-2020 e 20-janeiro-2021, cujo percentual de reajuste que será dado é corresponde a 18,1920%;

2.3. Fica concedido ao Breno Rodrigues Lima - ME, com sede na BRENO RODRIGUES LIMA ME, inscrito no CNPJ nº 28.230.255/0001-60 estabelecido a Rodovia BR 408- KM 52,5, Nº64, JUÁ, Nazaré da Mata, o reajuste contratual decorrente das disposições da cláusula quarta do contrato supracitado passando o valor do contratado para:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR UNITARIO 1º TERMO ADITIVO	VALOR UNITARIO - DECORRENTE DA ATUALIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÕES AO SETOR DE LICITAÇÕES EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA -PE	MENSAL	R\$ 1.100,00	R\$ 1.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Nº 001/2020 de 07 de fevereiro de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPISSUMA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil

CNPJ 08.637.407/0001-36

RUA MANOEL LOURENÇO, 26 – CEP: 53700-000 – ITAPISSUMA – PE

FONES: (81) 3548.1288 – 3548.1525

E-MAIL: CAMARAITAPISSUMA@GMAIL.COM



Câmara Municipal de Itapissuma

V e r e a d o r Casa Frei Caneca

do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Itapissuma, 06 de Janeiro de 2021.

**Jefferson Telles Alves Carneiro De
Albuquerque**

PRESIDENTE DA CÂMARA



CNPJ 08.637.407/0001-36

RUA MANOEL LOURENÇO, 26 – CEP: 53700-000 – ITAPISSUMA – PE

FONES: (81) 3548.1288 – 3548.1525

E-MAIL: CAMARAITAPISSUMA@GMAIL.COM